

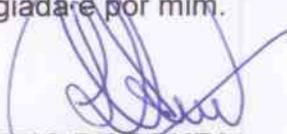
ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às 15h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi **no exercício da Presidência** e, dos Diretores **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai e **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas - Digep, respondendo pela Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab, realizou-se a milésima ducentésima décima quinta (1.215ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Dando início a reunião o Presidente em exercício, **1)** se referindo ao registro constante da ata da 1210ª Redir, sobre a questão dos contratos terceirizados de advocacia, a Diretoria Colegiada retificou o entendimento que o prazo máximo para o término da contratação/prorrogação é 31/12/2016, quando as Gerências Jurídicas Regionais deverão assumir as ações conduzidas pelos escritórios contratados. **2)** o presidente comunicou que a Diafi expediu Comunicação Interna Circular a todas as Superintendências no sentido de reverem os contratos de prestação de serviços continuados façam as adequações em relação aos contratos existentes de serviços continuados ou não, quanto aos quantitativos e preços, de modo a reduzir os gastos, sem comprometer a segurança e a qualidade na execução dos serviços. Findas as comunicações passou-se à leitura dos votos. **1) Voto Diafi nº 44/2015. Processo 21200.1292/2015-11.** Proposta de autorização para a deflagração de procedimentos licitatório destinado à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica do sistema de ar condicionado e exaustores instalados na Matriz e CDRH. De acordo com o DESPACHO SUPAD/GERAD Nº 171/2015, à folha 43 do processo referenciado, o contrato de prestação dos serviços elencados acima, firmado com a empresa MKS Comércio e Serviços Ltda, expira em 09/02/2016, quando completa os 60 meses de duração. Para tanto, a Superintendência de Administração – SUPAD elaborou Termo de Referência, constante das fls. 3 a 18, com a especificação dos serviços e demais condições necessárias à contratação em epígrafe. O valor global anual da contratação está estimado em R\$92.124,00 (noventa e dois mil, cento e vinte e quatro reais), cujo elemento de despesa se encontra indicado à folha 44. Assim sendo, propomos que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, para a contratação em pauta, na forma da legislação e normativos pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Diafi nº 45/2015. Processo Sureg-MG 21208.000013/2015-17.** Proposta de autorização para deflagração de licitação destinada a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação e limpeza para sede da Sureg/MG, situada à Avenida Prudente de Moraes, nº 1671, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, MG. A Sureg elaborou Termo de Referência às fls. 04/11, com objetivo da realização de Pregão Eletrônico. O Plano de Trabalho às fls. 266/269, foi aprovado pelo Presidente, onde se estimou o valor mensal em R\$ 21.373,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e três reais). A Gejur/MG, analisou o Edital e concluiu que o mesmo está de acordo com a Lei nº 8.666/93, procedendo a chancela (fl. 216/218). As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta do Programa de Trabalho-PT 086352, Fonte de Recursos nº 0250, Natureza da Despesa-ND 339039 (fl. 227). Proponho a este Colegiado, na forma da Resolução nº 13/2010, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório na forma proposta, cumprida as disposições legais e normativas pertinentes. O voto foi aprovado nos termos relatados. **3)**



Voto Diafi nº 46/2015. Processo Sureg-RJ 21202.0095/2015-50. Proposta de autorização para a deflagração de licitação destinada à contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e remoção de lixo nas áreas dos Hortomercados de Humaitá e Leblon e na UA Lyra Tavares. A empresa MULTIAMBIENTAL COLETAS E TRANSPORTES LTDA, que presta os serviços referenciados à SUREG RJ, manifestou desinteresse em continuar com o contrato, a partir de 11/9/2015, alegando passar por um processo de reformulação em sua estrutura. Para tanto, a SUREG RJ providenciou a contratação emergencial da empresa OPERAÇÕES RESGATE TRANSPORTES LTDA – EPP, que restou aprovada pela Diretoria Colegiada em sua 1.211ª reunião ordinária, realizada em 1º/9/2015 (VOTO DIAFI Nº 39/2015). Concomitante, elaborou o Termo de Referência de fls. 63 a 109, estabelecendo os requisitos mínimos adequados e os parâmetros para a deflagração de procedimento licitatório. O Plano de Trabalho de fls. 27 a 31, estima o valor anual da contratação em R\$ 591.600,00 (quinhentos e noventa e um mil e seiscentos reais), ressaltando-se que a despesa realizada nos hortomercados será ressarcida à CONAB por meio de rateio feito junto aos locatários. O edital do pregão eletrônico proposto foi cancelado pela área jurídica daquela Sureg, sendo remetido a esta Diretoria para autorizar a licitação. A fonte dos recursos/natureza da despesa foi indicada pela SUOFI em despacho à folha 39. Isto posto, propomos seja autorizada a deflagração de certame licitatório para a contratação referenciada, na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma proposta pela Superintendência Regional do Rio de Janeiro. A Diretoria aprovou o voto nos termos relatados. **4) Voto Dipai nº 21/2015. Processo Suinf nº 21200.000572/2015-05.** Contratação do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER por inexigibilidade de licitação, para a realização do levantamento público de safra do café no estado do Espírito Santo. A Conab realiza levantamento público de safra de café desde 2002 e para o desenvolvimento dos trabalhos esteve apoiada por meio de parcerias institucionais no âmbito estadual. Por diversos anos a Conab vem realizando o levantamento público de safra de café no Brasil em parceria com Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER, o qual possui longa experiência de campo e dispõe de técnicos de desenvolvimento rural em todos os municípios do estado do Espírito Santo, com experiência em cafeicultura e conhecimento da região. Para a obtenção das informações sobre a safra de café técnicos da Conab e extensionistas das instituições visitam as propriedades produtoras selecionadas na amostragem, para observar os cafezais e aplicar os questionários. Os dados coletados em campo são inseridos no sistema e processados por pacotes estatísticos. Para dar prosseguimento a parceria entre Conab e o INCAPER se faz necessário a formalização de um contrato de prestação de serviços por inexigibilidade de licitação. Nos termos do parecer COJUR/GEMAD nº 889/2015 (fls. 114 e 115), entendeu-se pela viabilidade da contratação pretendida, com reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (art. 25 inc. II, Lei nº 8.666, de 1993), estando condicionado o cumprimento do parecer COJUR, no que diz respeito a regularidade fiscal da contratada. Diante de todo o exposto proponho a esse Colegiado a aprovação do Contrato Administrativo entre a Conab e o Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural –INCAPER, com vigência de 8 meses, e conforme observadas as disposições contidas na Resolução Presi nº 013/2010, a RATIFICAÇÃO da inexigibilidade de licitação reconhecida pela DIPAI (fl. 126), com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, na contratação do INCAPER, para realizar o levantamento público de safra de café no estado do Espírito Santo conforme especificado no Projeto Básico e no Plano de Trabalho no valor global de R\$ R\$ 62.945,11 (Sessenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos). O voto foi aprovado nos termos relatados. **5) Voto Dirab nº 27/2015. Processo Sureg-MA 21211.000111/2015-03.** Homologação de Pregão Eletrônico nº 007/2015, realizado pela Superintendência Regional

do Maranhão – Sureg/MA, para a contratação de empresas para prestação de serviços de braçagem para carga, descarga e movimentação de produtos para atender as Unidades Armazenadoras designadas pela Conab e sob a jurisdição da referida Superintendência. A Diretoria Colegiada, na Reunião nº 1208, de 18/08/2015, aprovou o Voto Dirab nº 023/2015 (fls. 124 e 125), autorizando a SUREG/MA a realizar certame licitatório destinado à contratação de empresas prestadoras de serviço de braçagem para atender as Unidades Armazenadoras sob a jurisdição da Sureg/MA, cujo valor anual estimado para pagamento desses serviços foi de R\$ 1.203.183,00 (hum milhão, duzentos e três mil e cento e oitenta e três reais). A empresa Essencial Serviços Construções e Pavimentações Ltda, CNPJ 04.881.239/0001-79 foi a vencedora do certame para prestar os referidos serviços com o valor do contrato de R\$ 1.111.833,00 (hum milhão, cento e onze mil e oitocentos e trinta e três reais). O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore-MA Nº 69/2015 (fls. 173 a 178), com o entendimento de que os procedimentos de adjudicação foram devidamente realizados pelos Pregoeiros, não havendo óbice legal para a homologação do Pregão Eletrônico Nº 07/2015. Diante do exposto, proponho a este Colegiado, em consonância com o disposto na Resolução nº 13/2010, que seja homologado o Pregão Eletrônico Conab/Sureg-MA Nº 007/2015, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretoria Administrativa, Financeira e
de Fiscalização, no exercício da
Presidência



JOÃO MARGELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informações



ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretoria de Gestão de Pessoas,
respondendo pela
Diretoria de Operações e Abastecimento



LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário